



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Teodoro Sampaio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Teodoro Sampaio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.teodorosampaio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CNPJ 44.951.515/0001-42

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

Telefone: (18) 3282-1224

Site: www.teodorosampario.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampario



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Teodoro Sampaio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.teodorosampaio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE: “Inclusão de área de 7,3397 hectares, no perímetro urbano, e dá outras providências”.

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita do Município de Teodoro Sampaio, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área de 7,3397 ha, localizada nesta cidade e Comarca de Teodoro Sampaio - Estado de São Paulo, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYB-M-1089, de coordenadas Long: 52°10'35,655" W, Lat: 22°30'59,322" S e Altitude: 339,600 m; deste segue confrontando com o Lote 05, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.405, de Propriedade de Fabricio Daniel Ribeiro Marioli, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°10' e de 7,50m até o vértice GYB-P-2291, de coordenadas Lon: 52°10'35,549" W, Lat: 22°30'59,545" S e Altitude: 338,93 m; deste segue confrontando com parte do Lote 05 e 06, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.698, de Propriedade de Fernando Mauricio e outra, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°50' e de 8,00m até o vértice GYB-P-2292, de coordenadas Lon: 52°10'35,439" W, Lat: 22°30'59,784" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Parte do Lote 06 e 07, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.699 de Propriedade de Fernando Mauricio , com os seguintes azimutes e distâncias: 156°51' e de 8,00m até o vértice GYB-P-2293, de coordenadas Lon: 52°10'35,329" W, Lat: 22°31'00,023" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Parte do Lote 06 e 07, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.700 de Propriedade de Fernando Mauricio , com os seguintes azimutes e distâncias: 156°55' e de 8,02m até o vértice GYB-P-2294, de coordenadas Lon: 52°10'35,219" W, Lat: 22°31'00,263" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o Lote 8, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.519 de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA , com os seguintes azimutes e distâncias: 157°00' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2295, de coordenadas Lon: 52°10'35,055" W, Lat: 22°31'00,622" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o Lote 9, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.406 de Propriedade de Maria Elena Batista , com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49' e de

11,98m até o vértice GYB-P-2296, de coordenadas Lon: 52°10'34,890" W, Lat: 22°31'00,980" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com Parte do Lote 10 e 11, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.704 de Propriedade de Lucélia da Conceição Tavares, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°56' e de 8,02m até o vértice GYB-P-2297, de coordenadas Lon: 52°10'34,780" W, Lat: 22°31'01,220" S e Altitude: 343,374 m; deste segue confrontando com Parte do Lote 10 e 11, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.705 de Propriedade de Emilia Patrícia dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°50' e de 8,00m até o vértice GYB-P-2298, de coordenadas Lon: 52°10'34,671" W, Lat: 22°31'01,459" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Parte do Lote 10 e 11, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.706 de Propriedade de João Pedro Vieira da Penha, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°52' e de 7,99m até o vértice GYB-P-2299, de coordenadas Lon: 52°10'34,561" W, Lat: 22°31'01,698" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o Lote 12, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.913; Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2300, de coordenadas Lon: 52°10'34,396" W, Lat: 22°31'02,057" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 13, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.914, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2301, de coordenadas Lon: 52°10'34,231" W, Lat: 22°31'02,416" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 14, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.353 de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°59' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2302, de coordenadas Lon: 52°10'34,067" W, Lat: 22°31'02,775" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 15, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.915 de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2303, de coordenadas Lon: 52°10'33,902" W, Lat: 22°31'03,134" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 16, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.560 de Propriedade de Kellen da Silva Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2304, de coordenadas Lon: 52°10'33,737" W, Lat: 22°31'03,493" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 17, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.916 de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2305, de coordenadas Lon: 52°10'33,573" W, Lat: 22°31'03,852" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 3 de 9

propriedade Lote 18, Quadra N, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.917, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°58' e de 13,00m até o vértice GYB-P-2306, de coordenadas Lon: 52°10'33,394" W, Lat: 22°31'04,241" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando a Rua Maria Rosa dos Santos, Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°54' e de 11,00m até o vértice GYB-P-2307, de coordenadas Lon: 52°10'33,243" W, Lat: 22°31'04,570" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o Lote 01, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.898 de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°58' e de 13,00m até o vértice GYB-P-2308, de coordenadas Lon: 52°10'33,065" W, Lat: 22°31'04,959" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o Lote 02, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.899, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2309, de coordenadas Lon: 52°10'32,900" W, Lat: 22°31'05,318" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o Lote 03, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.900, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52" e de 12,01m até o vértice GYB-P-2310, de coordenadas Lon: 52°10'32,735" W, Lat: 22°31'05,677" S e Altitude: 343,37m; deste segue confrontando com o Lote 04, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.901, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°00' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2311, de coordenadas Lon: 52°10'32,571" W, Lat: 22°31'06,036" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o parte do Lote 05 e 06, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.690, de Propriedade de Cabru Construtora e Incorporadora LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias 156°50' e de 8,00m até o vértice GYBP-2312, de coordenadas Lon: 52°10'32,461" W, Lat: 22°31'06,275" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o parte do Lote 05 e 06, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.691, de Propriedade de Cabru Construtora e Incorporadora LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias 156°51' e de 8,00m até o vértice GYB-P-2313, de coordenadas Lon: 52°10'32,351" W, Lat: 22°31'06,514" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o parte do Lote 05 e 06, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.692, de Propriedade de Cabru Construtora e Incorporadora LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias 156°55' e de 8,02m até o vértice GYB-P-2314, de coordenadas Lon: 52°10'32,241" W, Lat: 22°31'06,754" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com o Lote 07, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 13.389, de Propriedade de Loteadora Orimar LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°00' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2315, de coordenadas Lon: 52°10'32,077" W,

Lat: 22°31'07,113" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 08, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.521, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49' e de 11,98m até o vértice GYB-P2316, de coordenadas Lon: 52°10'31,912" W, Lat: 22°31'07,471" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 09, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.902, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2317, de coordenadas Lon: 52°10'31,747" W, Lat: 22°31'07,831" S e Altitude: 343,37 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 10, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 13.333, de Propriedade de Loteadora Orimar LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P2318, de coordenadas Lon: 52°10'31,582" W, Lat: 22°31'08,189" S e Altitude: 347,81 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 11, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.903, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°34' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2319, de coordenadas Lon: 52°10'31,415" W, Lat: 22°31'08,547" S e Altitude: 348,14 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 12, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.522, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°18' e de 12,00m até o vértice GYB-P2320, de coordenadas Lon: 52°10'31,253" W, Lat: 22°31'08,907" S e Altitude: 348,21 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 13, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.904, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°18' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2321, de coordenadas Lon: 52°10'31,091" W, Lat: 22°31'09,26731" S e Altitude: 348,21 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 14, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.905, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°15' e de 12,01m até o vértice GYB-P2322, de coordenadas Lon: 52°10'30,928" W, Lat: 22°31'09,627" S e Altitude: 348,28 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 15, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.906, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°41' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2323, de coordenadas Lon: 52°10'30,762" W, Lat: 22°31'09,985" S e Altitude: 348,34 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 16, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.907, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°41' e de 11,99m até o vértice GYB-P2324, de coordenadas Lon: 52°10'30,596" W, Lat: 22°31'10,343" S e Altitude: 348,58 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 17, Quadra K,



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 4 de 9

Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 14.908, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°00' e de 12,02m até o vértice GYB-P-2325, de coordenadas Lon: 52°10'30,425" W, Lat: 22°31'10,700" S e Altitude: 349,02 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 18, Quadra K, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 13.388, de Propriedade de Loteadora Orimar LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°16' e de 13,00m até o vértice GYB-P-2326, de coordenadas Lon: 52°10'30,24158" W, Lat: 22°31'11,08701" S e Altitude: 349,19 m; deste segue confrontando com a Rua Antonio Valentin Batalini, Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°14' e de 11,01m até o vértice GYB-P-2327, de coordenadas Lon: 52°10'30,093" W, Lat: 22°31'11,417" S e Altitude: 349,32 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 01, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.599, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°22' e de 13,00m até o vértice GYB-P-2328, de coordenadas Lon: 52°10'29,918" W, Lat: 22°31'11,807" S e Altitude: 349,32 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 02, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.600, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°18' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2329, de coordenadas Lon: 52°10'29,756" W, Lat: 22°31'12,167" S e Altitude: 349,45 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 03, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.601, de Propriedade de Juliana de Arruda dos Santos Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°34' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2330, de coordenadas Lon: 52°10'29,589" W, Lat: 22°31'12,525" S e Altitude: 349,62 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 04, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.602, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°26' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2331, de coordenadas Lon: 52°10'29,428" W, Lat: 22°31'12,885" S e Altitude: 349,47 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 05, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.603, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°37' e de 12,03m até o vértice GYB-P-2332, de coordenadas Lon: 52°10'29,261" W, Lat: 22°31'13,244" S e Altitude: 349,39 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 06, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.604, de Propriedade de Judson Thyago da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°41' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2333, de coordenadas Lon: 52°10'29,095" W, Lat: 22°31'13,602" S e Altitude: 349,25 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 07, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.605, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice

GYB-P-2334, de coordenadas Lon: 52°10'28,930" W, Lat: 22°31'13,961" S e Altitude: 350,03 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 08, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.606, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°41' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2335, de coordenadas Lon: 52°10'28,764" W, Lat: 22°31'14,319" S e Altitude: 349,86 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 09, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.607, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°00' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2336, de coordenadas Lon: 52°10'28,600" W, Lat: 22°31'14,678" S e Altitude: 349,60 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 10, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.608, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°03' e de 12,03m até o vértice GYB-P-2337, de coordenadas Lon: 52°10'28,436" W, Lat: 22°31'15,038" S e Altitude: 349,34 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 11, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.609, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°34' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2338, de coordenadas Lon: 52°10'28,269" W, Lat: 22°31'15,396" S e Altitude: 350,43 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 12, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.610, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°26' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2339, de coordenadas Lon: 52°10'28,108" W, Lat: 22°31'15,756" S e Altitude: 350,87 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 13, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.611, de Propriedade de Leonine Lopes Corado, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°26' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2340, de coordenadas Lon: 52°10'27,940" W, Lat: 22°31'16,114" S e Altitude: 350,13 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 14, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.612, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°18' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2341, de coordenadas Lon: 52°10'27,778" W, Lat: 22°31'16,474" S e Altitude: 350,26 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 15, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.613, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°07' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2342, de coordenadas Lon: 52°10'27,615" W, Lat: 22°31'16,833" S e Altitude: 350,40 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 16, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória – Matrícula. 9.614, de Propriedade de Ronei Batista de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 156°34' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2343, de coordenadas Lon: 52°10'27,448" W, Lat: 22°31'17,191" S e Altitude: 350,51 m; deste segue



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 5 de 9

confrontando com propriedade Lote 17, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 9.615, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2344, de coordenadas Lon: 52°10'27,285" W, Lat: 22°31'17,551" S e Altitude: 350,65 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 18, Quadra H, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 9.616, de Propriedade de José Josinaldo Gomes Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°48' e de 12,99m até o vértice GYB-P-2345, de coordenadas Lon: 52°10'27,106" W, Lat: 22°31'17,940" S e Altitude: 350,42 m; deste segue confrontando com propriedade Rua Arlindo Lopes da Silva, Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°25' e de 11,01m até o vértice GYB-P-2346, de coordenadas Lon: 52°10'26,952" W, Lat: 22°31'18,267" S e Altitude: 350,44 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 01, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.824, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49' e de 13,65m até o vértice GYB-P-2347, de coordenadas Lon: 52°10'26,764" W, Lat: 22°31'18,675" S e Altitude: 350,48 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 02, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.731, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49' e de 11,98m até o vértice GYB-P-2348, de coordenadas Lon: 52°10'26,599" W, Lat: 22°31'19,033" S e Altitude: 350,24 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 03, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.894, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2349, de coordenadas Lon: 52°10'26,434" W, Lat: 22°31'19,392" S e Altitude: 350,01 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 04, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.726, de Propriedade de Marcelo Junior Ferreira e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2350, de coordenadas Lon: 52°10'26,271" W, Lat: 22°31'19,752" S e Altitude: 350,34 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 05, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.895, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11' e de 12,01m até o vértice GYB-P-2351, de coordenadas Lon: 52°10'26,108" W, Lat: 22°31'20,112" S e Altitude: 350,34 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 06, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.723, de Propriedade de Claudinei José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°34' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2352, de coordenadas Lon: 52°10'25,941" W, Lat: 22°31'20,470" S e Altitude: 350,33 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 07, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.509, de Propriedade de Luzia da Silva Nascimento, com os

seguintes azimutes e distâncias: 156°34' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2353, de coordenadas Lon: 52°10'25,774" W, Lat: 22°31'20,828" S e Altitude: 350,33 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 08, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.563, de Propriedade de Maria Elicristina Siqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°07' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2354, de coordenadas Lon: 52°10'25,611" W, Lat: 22°31'21,187" S e Altitude: 350,34 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 09, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.278, de Propriedade de Maria das Graças Proença Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°18' e de 12,00m até o vértice GYB-P-2355, de coordenadas Lon: 52°10'25,449" W, Lat: 22°31'21,547" S e Altitude: 350,22 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 10, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.896, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°03' e de 12,03m até o vértice GYB-P-2356, de coordenadas Lon: 52°10'25,285" W, Lat: 22°31'21,907" S e Altitude: 350,12 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 11, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 14.897, de Propriedade de Loteadora Fagan LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°41' e de 11,99m até o vértice GYB-P-2357, de coordenadas Lon: 52°10'25,119" W, Lat: 22°31'22,265" S e Altitude: 350,47 m; deste segue confrontando com propriedade Lote 12, Quadra E, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.269, de Propriedade de David dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°16' e de 13,61m até o vértice GYB-P-2358, de coordenadas Lon: 52°10'24,935" W, Lat: 22°31'22,673" S e Altitude: 350,08 m; deste segue confrontado com a Rua Olaga Soalheiro Segura, Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°13' e de 10,98m até o vértice GYB-P-2359, de coordenadas Lon: 52°10'24,805" W, Lat: 22°31'23,009" S e Altitude: 352,78 m; deste segue confrontando com propriedade Parte do Lote 01 e 02, Quadra B, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.377, de Propriedade de David dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°11' e de 8,01m até o vértice GYB-P-2360, de coordenadas Lon: 52°10'24,710" W, Lat: 22°31'23,254" S e Altitude: 352,78 m; deste segue confrontando com propriedade Parte do Lote 01 e 02, Quadra B, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.378, de Propriedade de Fabiana Gatti, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°11' e de 8,01m até o vértice GYB-P-2361, de coordenadas Lon: 52°10'24,615" W, Lat: 22°31'23,499" S e Altitude: 352,78 m; deste segue confrontando com propriedade Parte do Lote 01 e 02, Quadra B, Loteamento Residencial Vitória - Matrícula. 13.379, de Propriedade de Dijalma Almeida da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°04' e de 3,27m até o vértice GYB-P-2362, de coordenadas Lon: 52°10'24,577" W, Lat: 22°31'23,599" S e Altitude: 355,47 m; deste segue



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 6 de 9

confrontando com propriedade Área Urbana - Matrícula. 13.421, de Propriedade de Geyciane da Costa Florentino - CPF: 418.440.728-51, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°27' e de 11,78m até o vértice GYB-P-2363, de coordenadas Lon: 52°10'24,954" W, Lat: 22°31'23,752" S e Altitude: 355,58 m; 155°08' e de 0,47m até o vértice GYBP-2364, de coordenadas Lon: 52°10'24,947" W, Lat: 22°31'23,766" S e Altitude: 355,599 m; deste segue confrontando com propriedade Terreno Urbano - Matrícula. 5.926, de Propriedade de Wilson Luiz de Horizonte - CPF: 779.199.208/68, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°16' e de 36,72m até o vértice GYB-P-2365, de coordenadas Lon: 52°10'26,132" W, Lat: 22°31'24,227" S e Altitude: 356,46 m; 156°16' e de 1,85m até o vértice GYB-P-2366, de coordenadas Lon: 52°10'26,106" W, Lat: 22°31'24,282" S e Altitude: 356,44 m; 246°32' e de 40,97m até o vértice FJO-M-0112, de coordenadas Lon: 52°10'27,421" W, Lat: 22°31'24,812" S e Altitude: 356,68 m; deste segue confrontando com propriedade Chácara São Caetano - Matrícula. 13.919, de Propriedade de Caetano Luiz do Horizonte - CPF: 488.255.308-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°55' e de 800,96m até o vértice FJO-M-0111, de coordenadas Lon: 52°10'38,405" W, Lat: 22°31'00,858" S e Altitude: 345,86 m; deste segue confrontando com propriedade Chácara Nossa Senhora Aparecida - Matrícula. 3.024, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°59' e de 91,71m até o vértice GYB-M-1089, de coordenadas Lon: 52°10'35,655" W, Lat: 22°30'59,322" S e Altitude: 339,60 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).

Parágrafo único: A aprovação de loteamentos e/ou desmembramentos na área objeto do artigo 1º da presente Lei fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 16 de maio de 2007, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Território do Município de Teodoro Sampaio - SP, sem prejuízo da observância das normas federais e estaduais, e outras relativas à matéria, sendo de total responsabilidade do proprietário da área o seu total cumprimento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete "Prefeito Paulo Alves Pires", 07 de dezembro de 2023.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Ademir Infante Gutierrez Filho

Secretário Municipal de Gabinete

2023.

AUTORIA: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE: "Concessão de subvenções sociais no exercício de 2024 e dá outras providências".

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita do Município de Teodoro Sampaio, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 11 da Lei nº. 2.437, de 21 de julho de 2023, fica autorizado à concessão de subvenções sociais, no exercício de 2024, as Entidades Sociais, Educacionais e Filantrópicas, a seguir relacionadas, com seus respectivos valores:

Secretaria Municipal de Saúde			
Entidade	CNPJ	Valor de (R\$)	Origem da Subvenção
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	R\$ 98.863,11 Mensais	Federal (MAC)
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	2.400 salários Mínimos	Orçamentário
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	48.894,96 Mensais	Federal (IAC)
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	51.000,00 Mensais/Partos	Orçamentário
Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Cancer de Barretos	49.150.352/0001-12	03 salários mínimos mensais	Orçamentário
Fundação Hospital Regional do Cancer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	11.636.872/0001-67	03 salários mínimos mensais	Orçamentário
Associação dos Produtores de Mudas e Sementes da CERB - Comunidade Ecológica Ribeirão Bonito - Proteção a Natureza Entidades Sociais, Educacionais e Filantrópicas.	06.948.800/0001-15	33.000,00	Orçamentário
Associação dos Moradores do Assentamento Santa Zélia	06.152.396.001-79	33.000,00	Orçamentário
Associação Santa Cruz do Povo Unido	12.266.612/0001-00	33.000,00	Orçamentário
Associação dos Produtores Rurais Unidos da Nova geração (APUNG)	07.633.264/0001-21	33.000,00	Orçamentário
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Entidade	CNPJ	Valor de (R\$)	Origem da Subvenção
Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	300.000,00	Orçamentário
Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	Até 56.341,44	Estado
Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	Até 17.520,00	União
Casa da Criança - Teodoro Sampaio	64.613.144/0001-04	206.390,40	Orçamentário

LEI MUNICIPAL Nº 2463, DE 07 DE DEZEMBRO DE



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 7 de 9

Casa da Criança – Teodoro Sampaio	64.613.144/0001-04	Até 24.148,32	Estado
Casa da Criança – Teodoro Sampaio	64.613.144/0001-04	Até 60.000,00	União
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	186.612,00	Orçamentário
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	Até 66.540,72	Convênio Estado
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	Até 27.000,00	Convênio União
Associação Pro – Menor	57.323.924/0001-23	174.000,00	Orçamentário
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Entidade	CNPJ	Valor até	Origem da Subvenção
Centro Social N. Senhora Aparecida.	44.479.028/0001-54	1.594.828,80	Orçamentário
Centro Social N. Senhora Aparecida.	44.479.028/0001-54	3.440.307,70	Orçamentário e ou Federal

Artigo 2º - Em havendo alteração dos valores recebidos das outras esferas de Governos, fica autorizado o seu repasse às Entidades mencionadas no artigo 1º, até o limite dos valores recebidos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 07 de dezembro de 2023.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Ademir Infante Gutierrez Filho

Secretário Municipal de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 2464, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE: “Alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências”.

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita do Município de Teodoro Sampaio, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Os Servidores Públicos Municipais de Teodoro Sampaio-SP, farão jus, no mês de dezembro de 2023, a título de gratificação natalina, ao dobro do valor recebido no Vale Alimentação, de acordo com os valores a que tem direito de recebimento,

nos termos da Lei nº 2.416, de 23 de janeiro de 2023.”

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias alocadas na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 07 de dezembro de 2023.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Ademir Infante Gutierrez Filho

Secretário Municipal de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 2465, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE: “Implantação do Projeto Produção para entrega no CEASA, e dá outras providências”.

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita do Município de Teodoro Sampaio, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Artigo 1º - Fica implantado, no âmbito do Município de Teodoro Sampaio-SP, o Projeto Produção para entrega no CEASA, para o preparo de solo em uma área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), beneficiando 26 (vinte e seis) agricultores familiares.

Artigo 2º - Cada beneficiário terá direito de escolher uma área de 2500 m², que não terá nenhum custo das operações, que serão realizadas pelo Município, não podendo ser ultrapassada a medida.

Artigo 3º - A gestão dos Serviços de Máquinas Agrícolas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 4º - Será organizado um cronograma de atendimento, de acordo com as datas de inscrições dos interessados, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 07 de dezembro de 2023.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Ademir Infante Gutierrez Filho

Secretário Municipal de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 8 de 9

LEI MUNICIPAL Nº 2466, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE: “Dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 2.098, de 03 de julho de 2017, e dá outras providências”.

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio – SP, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Artigo 1º - O artigo 10 da Lei nº. 2.098, de 03 de julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 10 - As empresas que já possuem Alvará de funcionamento deverão se adequar aos incisos IV e V, do artigo 4º até 31 de Dezembro de 2024..

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 07 de dezembro de 2023.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Ademir Infante Gutierrez Filho

Secretário Municipal de Gabinete

Decretos

Decreto Municipal nº 2.967, de 07 de dezembro de 2023

“Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e 02 de Janeiro de 2024, e dá providências correlatas”.

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado ponto facultativo e suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço, devendo observar escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob responsabilidade integral dos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 07 de dezembro de

2023.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Publique-se

José Ademir Infante Gutierrez Filho

Secretário Municipal de Gabinete

Portarias

Portaria Administrativa nº 281, de 07 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre: Exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o senhor **JOSÉ ASSIS ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº 29.556.835-5, do cargo de Coordenador de Turismo, cargo em comissão, referência 09, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei Municipal Complementar nº. 122, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04/12/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 07 de dezembro de 2023.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rafaela da Silva Aguillar

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2023 - CARTA- CONVITE N.º 54/2023

Acha-se aberta na Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio-SP, a CARTA-CONVITE N.º 54/2023, por menor preço global, para a contratação de empresa para confecção de carnês referentes aos tributos municipais para o exercício de 2024, com impressão a laser, montagem, acabamento e desenvolvimento do layout/arte para capas/contracapas dos carnês, destinado a Coordenadoria Fiscal e Tributária – Secretaria Municipal de Finanças, cujo encerramento para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2023. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 9 de 9

Coordenadoria de Licitações e Contratos, em horário de expediente ou pelo e-mail licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br. Telefone: (18) 3282-2099. Teodoro Sampaio, 07 de Dezembro de 2023. Érica Rejane Ribeiro Abrahão – Coordenadora de Gestão de Licitações e Contratos.

.....